



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DE ALAGOAS

Ata de Julgamento nº. 009/2017

Pelo presente edital fica ciente a parte denunciada no processo abaixo relacionado, que foi julgado em Sessão Ordinária do **PLENO** do Tribunal de Justiça Desportiva – TJD/AL, designada para o dia 21.11.2017, às 19:30h.

Ata de Julgamento:

1. Processo: 068/2017.

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo.

Recorrentes: Rony Mayko dos Santos¹ e Luis Roberto dos Santos¹.

Recorrido: Decisão da Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Alagoas. **RESULTADO:** “Vistos, relatados e discutidos estes autos, decide o Pleno do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado de Alagoas, por unanimidade de votos, receber o Recurso para no mérito, conhecer e dar a provimento, **absolvendo** os recorrentes da Decisão anterior proferida pela Segunda Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Alagoas, (6x0).” **Auditor Relator: Dr. José Venâncio de Almeida Junior.**

Afixado no dia 22.11.2017 às 15:00h. (quarta-feira)

¹Art. 133. Proclamado o resultado do julgamento, a decisão produzirá efeitos imediatamente, independentemente de publicação ou da presença das partes ou de seus procuradores, desde que regularmente intimados para a sessão de julgamento, salvo na hipótese de decisão condenatória, cujos efeitos produzirão a partir do dia seguinte à proclamação. (Redação dada pela Resolução CNE nº 29 de 2009).

Oswaldo Lourenço da Silva Junior
Secretário Geral do TJD/AL